



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.691 DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$303.288,71 (trezentos e três mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:--Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2081

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR R\$ 43.288,71

FONTE 05 – Federal

Código Aplicação – 800.011 – Emenda 202640940001 Sen. Mara Gabrielli

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:-- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2281

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 200.000,00

FONTE 05 – Federal

Código Aplicação – 800.011 – Emenda 202640940001 Sen. Mara Gabrielli



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244– Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2281

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR R\$ 60.000,00

FONTE 05 – Federal

Código Aplicação – 800.011 – Emenda 202640940001 Sen. Mara Gabrilli

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar Senadora Mara Gabrilli, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 22 de maio de 2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANGIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor